



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 19 DE NOVEMBRO de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação do Anexo I – Prioridade e Metas para 2008 da Lei Municipal nº 508, de 23 de Julho de 2007, alterada pela Lei nº 552 de 29 de abril de 2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso autorizado a acrescentar no Anexo I - Prioridades e Metas para 2.008 da Lei Municipal nº 508, de 23 de Julho de 2007, alterada pela Lei nº 552 de 29 de abril de 2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.008, da Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal, nos Programas descritos no Anexo:

- 002. GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
- 003. GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 004. GESTÃO FINANCEIRA
- 005. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 006. ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS
- 007. EDUCAÇÃO INFANTIL – ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE ZERO A 6 (SEIS) ANOS
- 011. ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
- 014. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / ATENÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATIVIDADES NO CONSELHO TUTELAR
- 015. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 016. POLÍTICAS HABITACIONAIS
- 017. URBANIZAÇÃO DE VIAS
- 018. OBRAS URBANAS DE SANEAMENTO BÁSICO
- 020. CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 021. DIVISÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

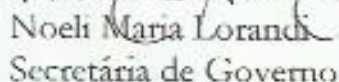
Art. 2º. A redação da ação a ser alterada no Anexo I - Prioridades e Metas passam a vigorar e constar a Realização de Concurso Público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito em, 24 de novembro de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo